

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Sessão Realizada
Em 21/03/2016

Proposição

☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Presidente

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, em parcela única, é fixado em R\$ 5.937,88 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Ao valor fixado no artigo anterior será concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, após o interstício de 12 (doze) meses a contar do dia 1º de janeiro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores municipais, excetuadas as relativas à seguridade social.

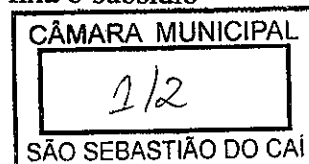
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 21 de março de 2016.

JUSTIFICACÃO

Atendendo ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, art. 29, inciso V Lei Orgânica Municipal, art. 27, inciso VII, apresentamos o projeto de lei que fixa o subsídio dos Secretários Municipais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Os valores dos subsídios, ora fixados para 1º de janeiro de 2017, não foram reajustados, ficando congelados aos valores de março de 2016.

Esta é a proposta defendida pelo Poder Executivo, para a qual pedimos a aprovação.

São Sebastião do Caí, 21 de março de 2016.


Ver. FERNANDO COFFERI
Presidente


Ver. MOZAR HOFF
Vice-Presidente


Verª NEIVA T. R. DOS SANTOS
1ª Secretária Designada

